



# Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 433/81 EM, 25 DE NOVEMBRO DE 1.981.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Empresa RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA

§ Único - As vantagens decorrentes desta Lei, consistem em facilidades que possibilitem a identificação conceitual da Empresa junto aos órgãos do Governo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 25 de novembro de 1.981.

  
Abel Barbosa

Prefeito